



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15/2024

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS.**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir na Ação: 2.218 - Iluminação Pública - Manutenção a natureza da despesa 3.3.67.00.00 e sua despesa correspondente, na Lei nº 7.609, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o limite de R\$ 9.511.088,06 (nove milhões, quinhentos e onze mil, oitenta e oito reais e seis centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita:

Órgão: 8000 - Secretaria Municipal de Obras
Unidade orçamentária: 8008 - Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.218 - Iluminação Pública - Manutenção
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.67.00.00/660
Fonte: 15 - Destinação: 1.751.7000
Valor: R\$ 9.511.088,06

Art. 3º O crédito autorizado no Art. 2º será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 8000 - Secretaria Municipal de Obras
Unidade orçamentária: 8008 - Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.218 - Iluminação Pública - Manutenção
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/420
Fonte: 15 - Destinação: 1.751.7000
Valor: R\$ 9.511.088,06

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Prefeitura de Itajaí, 23 de fevereiro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 007/2024

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 9.511.088,06 (nove milhões, quinhentos e onze mil, oitenta e oito reais e seis centavos), para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Obras, na Ação: 2.218 - Iluminação Pública - Manutenção.

Justifica-se esta solicitação diante da necessidade de cumprir com o Contrato de Parceria Público-Privado nº 214/2023, firmado com a empresa Qluz Itajaí Concessionária de Iluminação Pública SPE S.A., referente a concessão administrativa para a modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da rede de iluminação pública do Município de Itajaí.

O recurso inicialmente foi alocado na despesa 420 do orçamento da Secretaria Municipal de Obras na natureza da despesa 3.3.90.00.00 e por questões de classificação contábil, necessário se faz o remanejamento para a natureza da despesa 3.3.67.00.00, no intuito de regularização.

Desta forma, o pedido de suplementação está sendo realizado através de crédito adicional especial, diante da necessidade de inserir na Lei nº 7.609, de 27 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual, elemento de despesa específico para execução de contrato de parceria público-privado - PPP, qual seja 3.3.67.00.00, que não foi contemplado no orçamento vigente.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação parcial de dotação proveniente da Secretaria Municipal de Obras, cuja finalidade é a iluminação pública, não descaracterizando a sua origem e não acarretando qualquer tipo de impacto diferenciado no orçamento.

Na oportunidade informa-se que segue em anexo a documentação apresentada pela unidade pleiteante.

Por fim, solicita-se que o Projeto de Lei, em anexo, seja submetido para tramitação e apreciado, por essa Egrégia Câmara, em

REGIME DE URGÊNCIA,

com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, PARA QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA SESSÃO DO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2024, dada a relevância do assunto.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município